DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	18
Atas de registro de preço	18
Aviso de Licitação	19
Extratos de Contratos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 4.311, DE 21 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas no artigo 13, da Lei Municipal nº 1.790/1996,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Representantes do Poder Público Municipal

1. Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Luís Fernando Zago - RG nº 41.908.835-0;
Suplente: Débora Daniela de Lima - RG nº 35.053.731-8.

2. Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Celeste Crotti Peixoto - RG 16.922.623;
Suplente: Carmem Silva Massom Ripamonte - RG 12.786.573-1.

3. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elton Fabrino Fatareli - RG nº 29.073.851-9;
Suplente: Marisangela Aparecida Rocha Mineiro - RG nº 30.750.684-8.

4. Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Eder de Campos Silva- RG nº 39.259.422-5;
Suplente: Rômulo Nozima Gloor - RG nº 45.898.481-4.

5. Fundo Social de Solidariedade
Titular: Maikon Vinicius Viesba – RG nº54.561.801-0;
Suplente: Laíde Conceição Zeferino Pereira – RG nº 9.217.809-1.

Representantes Municipais da Sociedade Civil

1. Representante do atendimento à criança e adolescência
Titular: Julia de Giovani Gomes Camargo - RG nº 43.719.560-0;
Suplente: Thais Helena Favareto Caldeira – RG nº 32.900.160-7.

2. Representante do atendimento ao idoso
Titular: Maria de Lourdes Freitas - RG nº 19.468.811;
Suplente: Ana de Oliveira Silva - RG nº 38.962.866-9.

3. Representante do atendimento à pessoa com deficiência
Titular: Caroline Cristina Roque dos Reis - RG nº 45.125.401-6;
Suplente: Sandra Cristina Ferreira da Rosa Fernandes - RG nº 38.860.127-9.

4. Representante, profissional da área de Assistência Social
Titular: Jessica Fernanda Sisdeli Brito - RG nº 47.431.315-3;
Suplente:Carolina Aparecida Fernandes – RG nº 40.025.710-5.

5. Representante de organização de usuários, ou sindicatos
Titular: Carlos Roberto Rodrigues - RG nº 11. 885.395 - 8;
Suplente: Eliana Gallon - RG nº 23.369.675-1.

Artigo 2º. O mandato dos membros designados terá duração de dois anos, permitida uma única recondução por igual período, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei 1.790/96.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 4.004 de 29 de março de 2018, membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Pitangueiras, 21 de julho de 2.020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.312 DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Estabelece novas medidas e adequações para o funcionamento de atividades econômicas no Município de Pitangueiras durante o período de situação de Calamidade Pública decorrente da Pandemia do Covid-19 e dá outras providências".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a manutenção da área do Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto (DRSXIII), da qual o município de Pitangueiras faz parte, na fase 1 – ALERTA MÁXIMO do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo;

D E C R E T A

Art. 1º. A medida de quarentena prevista no artigo 1º do Decreto 4.283 de 01 de junho de 2020 fica prorrogada até o dia 10 de agosto de 2020, de acordo com o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. O funcionamento do comércio e demais atividades permanece regulado pelo Decreto nº 4.283 de 01 de junho de 2020 e suas posteriores alterações, em observância à manutenção do município de Pitangueiras na fase 1 – ALERTA MÁXIMO do Plano São Paulo do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 30 de julho de 2020.

MARCOS AURELIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 301 DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos número 10131 de 2019 e 2827 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Vertical**, com a passagem de um Nível para outro imediatamente superior, mantido o Grau, mediante aprovação na Avaliação de Desempenho e Escolaridade do período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Nome	Cargo	Escolaridade p/ o Cargo	Escolaridade p/ Progressão	Nível, Grau / Data da Evolução
Larissa Fernandes Cavoli RG: 40.026.133-9	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	DNIIG1 – Jan/2020
Michel Alexandre Ungarette	Agente de Secretaria	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo	GNIIG2 - Mai/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 5%, com a passagem de um nível (números romanos) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o grau (número cardinal).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Nível, Grau / Data da Evolução", revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Escolaridade de Progressão de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 302 DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos servidores especificados".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a Lei Complementar nº 3.324, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras da Prefeitura do Município de Pitangueiras e dá outras providências e;

Considerando os pedidos efetuados através dos requerimentos administrativos número 3567, 4353, 5130 e 5457 de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, **Progressão Horizontal**, com a passagem de um Grau para outro imediatamente superior, mantido o Nível, mediante aprovação em 03 (três) anos na Avaliação de Desempenho e conclusão de cursos de capacitação, período aquisitivo compreendido entre 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2018.

Nome	RG	Cargo	Nível e Grau da Evolução	Data da Evolução
Luciana dos Santos Carvalho	18.981.630-2	Fisioterapeuta	REF. J / NIG2	05/2020
Talita Soares Ferreira	40.025.885-7	Escriturária	REF. C / NIIG2	06/2020
Regiane Buzeto	30.750.644-23	Agente de Secretaria	REF. G / NIIG2	07/2020
Mariana Girardelli dos Santos	48.811.569-3	Agente de Secretaria	REF. G / NIIG2	07/2020

Art. 2º. O percentual de evolução funcional, da progressão vertical, será de 3%, com a passagem de um grau (números cardinais) para o outro, imediatamente superior, mantendo-se o nível (número romano).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada na coluna "Data da Evolução" revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência às Secretarias para que realizem Cadastro de Escolaridade dos Servidores lotados.
Dê-se ciência à Secretaria de Administração para que realize Cadastro Geral do Município da Evolução de todos os servidores.
Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 303, DE 17 DE JULHO DE 2.020.

"Cessa licença para tratar de interesses particulares do Servidor Municipal Sr. Thiago Ferreira Santana."

O SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; etc.,

Considerando a solicitação efetuada pelo próprio servidor afastado através do requerimento nº 4747 de 2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º. CESSAR, a licença para tratar de assuntos de interesse particular do Servidor Municipal, **Sr. Thiago Ferreira Santana**, portador do RG 40.754.171-8 SSP/SP, Servente de Obras, lotado na Secretaria Municipal Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Parágrafo Único: A Seção de Recursos Humanos providenciará as anotações no prontuário do servidor, do saldo remanescente para os fins de direito.

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Pitangueiras, 17 de julho de 2.020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 304 DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a designação de membros da equipe de vigilância sanitária do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 96, § 3, do Código Sanitário do Estado de São Paulo e;
Considerando o requerimento nº 5925/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores públicos municipais, a seguir discriminados, como "Membros da Equipe de Vigilância Sanitária" do Município de Pitangueiras.

NOME	CARGO	CREDENCIAL
Luiz Carlos Cerqueira Filho	Visitador Sanitário	001/08
Carla Rodrigues Amorim Soares	Fiscal Sanitário	007/08
Luis César do Prado Tostes	Técnico em Seg. Trabalho	009/08
José Roberto Prates	Visitador Sanitário	010/08
Paulo Sergio Francisco	Visitador Sanitário	011/08
José Paulo Rodrigues	Agente Sanitário	013/08
Tiago Bertoni Paes	Diretor do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária / Fiscal Sanitário	016/08
Bruna Guimarães Diniz	Farmacêutica Fiscal	020/19
Matheus Fonseca Quintino	Enfermeiro Fiscal	021/20

Art. 2º. As atividades dos membros ora designados, não serão remuneradas, porém consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 305 DE 17 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 5084 e 5571 de 2020, cujas tramitações se encerraram nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATR.	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Maria Rodrigues de Araujo	3143	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Julho/2020
Vania Daniela Ferreira	2328	Prof. Ens. Fund.	Faixa 4, Nível IV, Tabela III	Julho/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período determinado na coluna "DATA ENQUADRAMENTO".

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 306 DE 17 DE JULHO DE 2020

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 5021, 5381, 5526, 5678, 5785 e 5974 de 2020:

Considerando, o término do trâmite dos requerimentos administrativos acima descritos nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, nos períodos abaixo especificados, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período Aquis.	Período de gozo
Suelen de Andrade Salandini Gomes	Assistente Social	2014 a 2019	06/07/2020 a 20/07/2020
Luzia Rodrigues	Aux. Serv. Gerais	2010 a 2015 2015 a 2020	06/07/2020 a 03/09/2020 04/09/2020 a 02/12/2020
Nilton Ribeiro de Souza	Aux. Serv. Gerais	2011 a 2016	07/07/2020 a 21/07/2020
Clodoaldo Ribeiro	Motorista	2010 a 2015	13/07/2020 a 27/07/2020
Paulino Moreira Guedes	Agente de Secretaria	2013 a 2018	21/07/2020 a 19/08/2020

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 3290 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 02 de maio de 2020 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Sra. Elaine Cristina Campanini Botega**, portadora do RG 60.767.134-8 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 218, de 20 de maio de 2020, em razão da continuidade do afastamento da professora Mirian Cristina dos Reis Sorente, em licença saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 3629 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 13 de maio de 2020 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Sra. Vivian Daniela Teixeira Zanqueta,** portadora do RG 33.776.722-1 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 211, de 14 de maio de 2020, em razão da continuidade do afastamento da professora Kátia Silene Francisco, em licença prêmio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 3448 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 11 de dezembro de 2020 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Sra. Idia Carla Januário da Silva,** portadora do RG 44.624.796-0 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 226, de 20 de maio de 2020, em razão do afastamento da professora Rosiane dos Sandres Silva de Oliveira, em gozo de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 310, DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato temporário de Professora de Ensino Fundamental I, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 3630 de 2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 13 de maio de 2020 o contrato temporário de trabalho da Professora de Ensino Fundamental I, **Elizabeth Cheli Batista Piveta,** portadora do RG 26.434.545-9 **SSP/SP**, efetuado nos termos da Portaria 209, de 14 de maio de 2020, em razão da continuidade do afastamento da professora Kátia Silene Francisco, em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 311 DE 17 DE JULHO DE 2020.

"Cessa os efeitos da Portaria nº 042 de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Elton Fabrino Fatareli, e dá outras providencias".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento administrativo nº 4232/2020 e o término de seu trâmite nesta data;

R E S O L V E

Art. 1º. Cessar, a partir de 26 de maio de 2020, os efeitos da Portaria nº **042 de 12 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a designação do Servidor Sr. Elton Fabrino Fatareli**, portador do RG nº 29.073.851-9 SSP/SP, para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Coordenação Pedagógica, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 17 de julho de 2020.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 312 DE 30 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar e nomeação de Comissão, para apuração de possíveis irregularidades na conduta do servidor Matheus Fonseca Quintino".

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Senhor **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, no uso de suas atribuições legais, inclusive de dirigente e responsável direto pelas questões administrativas da Prefeitura Municipal, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO:

A determinação do Prefeito Municipal, no Processo 5266 de 2020, pela instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Matheus Fonseca Quintino, enfermeiro, por supostas condutas inadequadas narradas no processo citado.

Os fatos ora noticiados, em tese, configuraram infração administrativo-disciplinar capitulada nos artigos 159, incisos I, III, V e VI; art. 160, inciso V, XV e XXII e art. 172, inciso XIII todos da Lei Municipal nº 1.904/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pitangueiras/SP.

Assim, conforme o disposto nos art. 183 e seguintes do referido diploma estatutário.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar em face do servidor público municipal, Sr. **Matheus Fonseca Quintino**, brasileiro, enfermeiro padrão, portador da CI/RG nº 33.082.920-8 SSP/SP, o presente Processo Administrativo Disciplinar com vistas à melhor apuração dos fatos narrados no relatório.

Art. 2º. Designar e nomear os integrantes da comissão processante composta por três membros efetivos e um membro suplente, os servidores públicos municipais: Ana Maria Bento de Almeida, Isabel Cristina Lourenço, Sirlene Aparecida Acqua e, o Sr. Victor Luchiari, como membro suplente.

§ 1º. Fica determinado aos membros da Comissão Processante, retro designados, que deverão ser cientificados, *in continenti*, dos termos desta Portaria, para que dêem início imediato aos trabalhos, até que se finde o processo administrativo ora instaurado;

§ 2º. O membro suplente poderá substituir qualquer um dos membros efetivos, na hipótese de ausência ou impossibilidade destes de participarem dos atos e sessões da comissão processante.

Art. 3º. Determinar a citação dos servidores mencionados no artigo 1º do inteiro teor desta Portaria, designando dia e hora para suas inquirições, cientificando-os de que caso não compareçam implicará nos efeitos da revelia.

§ 1º. A mencionada citação a que se refere o *caput*, deverá se operar por intermédio do Superior Hierárquico, devendo dela constar data e horário em que os servidores, deverão comparecer perante a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, na sala de reuniões, com a finalidade de serem inquiridos;

§ 2°. Todas e quaisquer defesas ou manifestações da servidora deverão ser feitas por escrito e protocolizada junto a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Pitangueiras ou perante os membros da comissão processante;

Art. 4º. Determinar a autuação da Portaria e dos documentos acostados na Sindicância Administrativa, Portaria nº 430, de 15 de agosto de 2017 e o registro do processo administrativo disciplinar ora instaurado, sobre o qual deverá manifestar os servidores, na primeira oportunidade em que intervenham nos autos.

Art. 5º. O processo administrativo ora instaurado será processado pelos membros da comissão retro nomeados até relatório final, ficando desde já nomeado como **Presidente a Sra. Ana Maria Bento de Almeida, Sra. Isabel Cristina Lourenço como relatora; Sra. Sirlene Aparecida Acqua, como membro**; **e ainda, como suplente, o Sr. Victor Luchiari**, com poderes para as decisões que tiverem de serem tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras.

Parágrafo único. A nomeação dos membros da comissão observa de forma integral a alteração do art. 190 da Lei 1.904/97, trazida pela Lei nº 3.778/19.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se, dando-se ciência aos interessados e às Seções Competentes.

Pitangueiras, 30 de julho de 2020.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 020/2020

DETENTORA:

V.L. FUZETI COMERCIAL EPP

CNPJ: 05.523.731/0001-35

Avenida Espírito Santo, nº 570- Jardim Apucarana

Apucarana/PR CEP: 86.04-370

Representante legal, Valquíria Luiz Fuzeti

CPF nº: 790.290.009-53

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para as Unidades de Saúde Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 020/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/07/2020

Prazo:06 meses

Valor: R$ 7.533,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 020/2020

DETENTORA:

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA EPP

CNPJ: 18.258.209/0001-15

Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Passa Vinte

Palhoça/SP CEP: 88.132-230

Procurador, Welinton Lucas dos Santos

CPF nº: 030.656.719-99

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para as Unidades de Saúde Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 020/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data:29/07/2020

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 4.250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2020
PREGÃO ELETRONICO nº 020/2020

DETENTORA:

ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 19.338.456/0001-94

Rua Argemiro Pretto, nº 340, Lajeadinho

Encantado/RS CEP: 95.960-000

sócio, Adovandro Luiz Fraporti

CPF nº: 662.482.300-30

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para as Unidades de Saúde Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão Eletrônico nº 020/2020 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/07/2020

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 13.000,0

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, a TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020, tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP – Convênio SICONV 894481/2019 Operação nº 1068794-97, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de acordo com as especificações dos Anexos constantes neste Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 21/08/2020, às 09:00 horas, sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia 21/08/2020 até às 08:30 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

Extratos de Contratos

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO E DISTRITO DE IBITIUVA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI-ME, CNPJ 21.490.851/0001-30, com sede a Sitio Córrego Estiva, s/n, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP nº 14.750-000, neste ato representada por sua proprietária, senhora Dorlete Terezinha de Oliveira Caroni, CPF nº 047.521.738-16.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Coleta, Transbordo, Triagem do Reciclável (separação e enfardamento dos recicláveis, separação do lixo orgânico, separação dos rejeitos), Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares no Município de Pitangueiras - SP e o Distrito de Ibitiúva, de acordo com as especificações do Anexo I, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 073/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/07/2020

Prazo:12 meses

Valor: R$ 1.876.770,30

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BELCIELI & BELCIELI LOCADORA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

BELCIELI & BELCIELI LOCADORA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA EPP, CNPJ – 06.325.331/0001-88, com sede à Rua Alfredo Bueno, nº 955, Distrito Industrial, em Brodowski, Estado de São Paulo, CEP: 14.340-000, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marcio Belcieli, CPF nº: 216.403.808-84.

Constitui-se objeto da presente Contratação de empresa para LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, para eventos de diversas Secretarias do Município, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 078/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 29/07/2020

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 97.338,20

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DOMINGOS PARO, NO DISTRITO DE IBITIUVA.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ- 09.065.576/0001-01, com sede à Avenida 11, nº 660, sala A, Centro em Guaira, Estado de São Paulo, CEP: 14.790-000, neste ato representada pelo seu Proprietário, senhor José Lucas Pietragalla dos Santos, CPF nº 384.147.808-57, simplesmente denominada CONTRATADA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DOMINGOS PARO, no Distrito de Ibitiuva em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Data:31/07/2020

Prazo:02 meses

Valor: R$ 180.017,86

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA COMERCIAL 3 ALBE LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES TESTE RAPIDO COVID 19

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP. neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

ONTRATADA

COMERCIAL 3 ALBE LTDA, CNPJ – 74.400.052/0001-91, com sede à Avenida Jacobus Baldi, nº 745, Cidade Fim de Semana, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sua representante legal, senhora Tatiane Aparecida Costa, CPF nº 219.870.378-55.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de teste rápido de detecção de coronavírus “COVID19”, em caráter emergencial.

Data:29/07/2020

Prazo: 01 mês

Valor: R$ 10.000,00